



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS DE LINDÓIA
Rua Prof.^a Carolina Fróes, 321 – Centro
Licitações (19) 3924.9340 – 3924.9353

“TERMO DE ABERTURA DOS ENVELOPES “PROPOSTA COMERCIAL”

Processo nº 141/2018

Edital nº. 119/2018

Modalidade: TOMADA DE PREÇOS Nº 020/2018

Aos 29 (vinte e nove) dias do mês de novembro de 2018 (dois mil e dezoito), a partir das 15:30 h (quinze horas e trinta minutos) no Salão de Reuniões da Prefeitura Municipal de Águas de Lindóia, situada à Rua Professora Carolina Fróes, 321, Centro – Águas de Lindóia – Estado de São Paulo, reuniram-se os membros da Comissão Julgadora de Licitações, sob a Presidência do Sr. José Nelson de Lima Franco, para proceder a abertura dos Envelopes nº 02 “**PROPOSTA COMERCIAL**”, apresentados à Tomada de Preços nº. 020/2018-PM, a qual diz respeito à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA EM RESTAURAÇÃO DE PAVIMENTO ASFÁLTICO, PINTURA BETUMINOSA LIGANTE E CONCRETO ASFÁLTICO CBUQ, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS E MÃO DE OBRA, PARA REPAROS DE VIAS DO MUNICÍPIO NO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.**

Na data e horário marcado, compareceu para a abertura dos envelopes de nº 02 “Proposta Comercial” o representante da empresa LIMPAV TERRAPLENAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA EPP o Sr. DECIO JOSE MARSON CINTRANGULO.

Estabeleceu-se no **Edital nº. 119/2018-PM**, o Regime de Execução por **EMPREITADA PELO MENOR PREÇO GLOBAL, tipo MENOR PREÇO GLOBAL**. Assim, levando em conta os dados constantes da Proposta da empresas habilitada, a Comissão elaborou o Mapa abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	CONSTEL CONSTRUTORA E PAVIMENTAÇÃO EIRELI EPP	LIMPAV TERRAPLENAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA EPP	PAVILUX PAVIMENTAÇÃO E TERRAPLENAGEM EIRELI EPP	CONCRUEL PAVIMENTAÇÃO IND. E COMERCIO EIRELI EPP
01	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA EM RESTAURAÇÃO DE PAVIMENTO ASFÁLTICO, PINTURA BETUMINOSA LIGANTE E CONCRETO ASFÁLTICO CBUQ, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS E MÃO DE OBRA, PARA REPAROS DE VIAS DO MUNICÍPIO NO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.	R\$ 156.530,40	R\$ 178.498,84	R\$ 164.557,60	R\$ 171.581,40



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS DE LINDÓIA
Rua Prof.^a Carolina Fróes, 321 – Centro
Licitações (19) 3924.9340 – 3924.9353

Levando em conta o critério de julgamento adotado para a licitação, chegou-se ao seguinte resultado classificatório:

- 1º Classificado: CONSTEL CONSTRUTORA E PAVIMENTAÇÃO EIRELI EPP**
2º Classificado: PAVILUX PAVIMENTAÇÃO E TERRAPLENAGEM EIRELI EPP
3º Classificado: CONCRUEL PAVIMENTAÇÃO IND. E COMERCIO EIRELI EPP
4º Classificado: LIMPAV TERRAPLENAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA EPP

Em observância aos ditames da Lei Complementar nº 123/2006, a Comissão Julgadora de Licitações ao compulsar os documentos contidos no presente procedimento licitatório, verificou que constou na Ata de Abertura dos Documentos constou a seguinte informação:

“Quanto à **comprovação de enquadramento no porte de Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP)**, constatou-se que a empresa **CONSTEL CONSTRUTORA E PAVIMENTAÇÃO EIRELI EPP; LIMPAV TERRAPLENAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA EPP; PAVILUX PAVIMENTAÇÃO E TERRAPLENAGEM EIRELI EPP; CONCRUEL PAVIMENTAÇÃO IND. E COMERCIO EIRELI EPP** apresentaram declaração e/ou documento de enquadramento no porte de ME (MICROEMPRESA) ou EPP (Empresa de Pequeno Porte) nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, de 14/12/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 de 07/08/2014.”

Contudo ao analisar os documentos através de uma análise mais detida, conclui-se que a empresa **CONSTEL CONSTRUTORA E PAVIMENTAÇÃO EIRELI EPP**, não apresentou declaração e/ou documento de enquadramento no porte de ME (MICROEMPRESA) ou EPP (Empresa de Pequeno Porte) nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, de 14/12/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 de 07/08/2014

Destarte, constatou-se que as empresas **PAVILUX PAVIMENTAÇÃO E TERRAPLENAGEM EIRELI EPP, CONCRUEL PAVIMENTAÇÃO IND. E COMERCIO EIRELI EPP** e **LIMPAV TERRAPLENAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA EPP** (apresentaram documento e/ou declaração para gozarem dos benefícios da Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014) estavam com valores superiores ao da empresa classificada em 1º lugar **CONSTEL CONSTRUTORA E PAVIMENTAÇÃO EIRELI EPP**, na porcentagem aproximada de 5,13% a empresa **PAVILUX PAVIMENTAÇÃO E TERRAPLENAGEM EIRELI EPP**, e a porcentagem aproximada de 9,62% a empresa **CONCRUEL PAVIMENTAÇÃO IND. E COMERCIO EIRELI EPP**, na porcentagem aproximada de 14,03% a empresa **LIMPAV TERRAPLENAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA EPP**.

Porém, conforme disposto na Lei Complementar, encontram-se empatadas com a empresa **CONSTEL CONSTRUTORA E PAVIMENTAÇÃO EIRELI EPP (1ª Colocada)**, dentro da porcentagem de 10%, acima do menor valor proposto, as empresas **PAVILUX PAVIMENTAÇÃO E TERRAPLENAGEM EIRELI EPP** e **CONCRUEL PAVIMENTAÇÃO IND. E COMERCIO EIRELI EPP** sendo que a empresa **PAVILUX PAVIMENTAÇÃO E TERRAPLENAGEM EIRELI EPP** poderá primeiro apresentar proposta com preço inferior àquela considerada vencedora do certame ou carta de desistência, nova proposta esta, desde que mantidas as características e descrições da proposta original.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS DE LINDÓIA
Rua Prof.^a Carolina Fróes, 321 – Centro
Licitações (19) 3924.9340 – 3924.9353

Passada a palavra ao licitante presente o representante da empresa **LIMPAV TERRAPLENAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA EPP**, o mesmo não quis fazer quaisquer alegações, bem como declarou ciência quanto ao estabelecido na Lei Geral das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, impende consignar que o representante da empresa acima citada, retirou-se da sessão antes do término da mesma, por compromissos anteriormente agendados.

Aos 30 (trinta) dias do mês de novembro do ano de 2018, a Comissão comunicou todas as empresas participantes do presente certame, via e-mail, através de comunicado, dando ciência aos interessados da aplicação da Lei Complementar no certame.

Aos 03 (três) dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezoito a Comissão, analisou a nova proposta enviada, pela empresa **PAVILUX PAVIMENTAÇÃO E TERRAPLENAGEM EIRELI EPP**, sendo que após análise de rotina, a Comissão de licitações analisou e concluiu que os valores ofertados estavam de acordo com os termos dos Arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006, sendo aceitos os novos valores propostos.

Deste modo a Comissão Municipal de Licitações, após solucionadas todas as dúvidas e questionamentos inerentes ao presente processo, e levando-se em conta, exclusivamente, o critério de menor preço global a classificação ficou sendo a seguinte:

ITEM	DESCRIÇÃO	CONSTEL CONSTRUTORA E PAVIMENTAÇÃO EIRELI EPP	LIMPAV TERRAPLENAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA EPP	PAVILUX PAVIMENTAÇÃO E TERRAPLENAGEM EIRELI EPP	CONCRUEL PAVIMENTAÇÃO IND. E COMERCIO EIRELI EPP
01	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA EM RESTAURAÇÃO DE PAVIMENTO ASFÁLTICO, PINTURA BETUMINOSA E LIGANTE E CONCRETO ASFÁLTICO CBUQ, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS E MÃO DE OBRA, PARA REPAROS DE VIAS DO MUNICÍPIO NO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.	R\$ 156.530,40	R\$ 178.498,84	R\$ 156.490,26	R\$ 171.581,40

CLASSIFICAÇÃO FINAL:

- 1º Classificado: PAVILUX PAVIMENTAÇÃO E TERRAPLENAGEM EIRELI EPP**
- 2º Classificado: CONSTEL CONSTRUTORA E PAVIMENTAÇÃO EIRELI EPP**
- 3º Classificado: CONCRUEL PAVIMENTAÇÃO IND. E COMERCIO EIRELI EPP**
- 4º Classificado: LIMPAV TERRAPLENAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA EPP**



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS DE LINDÓIA
Rua Prof.^a Carolina Fróes, 321 – Centro
Licitações (19) 3924.9340 – 3924.9353

O Presidente da Comissão Julgadora de Licitações da Prefeitura Municipal de Águas de Lindóia deu por encerrada a presente sessão, concedendo o prazo recursal de 05 (cinco) dias úteis contra os atos praticados por esta Comissão Julgadora de Licitações, conforme disposto no Art. 109, inciso I alínea "b" da Lei Federal de Licitações nº 8.666/93 e demais alterações posteriores.

Concluídos os trabalhos, determinou-se a publicação por afixação no mural da Prefeitura, da classificação das propostas, para efeito de intimação e ciência dos interessados.

O Presidente da Comissão Julgadora de Licitações da Prefeitura Municipal de Águas de Lindóia deu por encerrada a presente sessão. Nada mais havendo a tratar, lavrou-se a presente ata que vai assinada pelos membros da Comissão Julgadora de Licitações.

Águas de Lindóia, 03 de dezembro de 2018.

José Nelson de Lima Franco
Presidente CJL

Wellington B. Dalonso
Membro CJL

Darcy Roberto Ignácio
Membro CJL



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS DE LINDÓIA
Rua Prof.^a Carolina Fróes, 321 – Centro
Licitações (19) 3924.9340 – 3924.9353

COMUNICADO

A Prefeitura Municipal de Águas de Lindóia, através da Comissão Julgadora de Licitações, vem por meio deste **COMUNICAR** a V. Sa. a classificação referente ao **Processo N° 141/2018 – Tomada de Preços N° 020/2018**, conforme Ata de Julgamento, a presente Ata de Julgamento será disponibilizada no site www.aguasdellindoiia.sp.gov.br no link licitação, bem como encaminhada via e-mail para as empresas participantes do certame, concedendo o prazo recursal de 05 (cinco) dias úteis contra os atos praticados pela Comissão Julgadora de Licitações, nos termos da Lei Federal de Licitações N° 8.666/93 e demais alterações posteriores.

Informamos que o prazo será contado a partir da data de publicação do presente COMUNICADO no Diário Oficial do Estado.

Solicitamos a V. Sa. à gentileza de devolver este protocolo assinado, datado e carimbado. **FAVOR ENCAMINHÁ-LO, VIA FAX, PELO FONE (19) 3924-9340, PARA PROSSEGUIMENTO DO PROCESSO, NOS TERMOS DA LEI FEDERAL DE LICITAÇÕES.**

Águas de Lindóia, 03 de dezembro de 2018.

Atenciosamente,

José Nelson de Lima Franco
Presidente da Comissão Julgadora de Licitações

Data: _____/_____/_____

Assinatura e carimbo da empresa.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS DE LINDÓIA
Rua Prof.^a Carolina Fróes, 321 – Centro
Licitações (19) 3924.9340 – 3924.9353

DECLARAÇÃO

José Nelson de Lima Franco, Secretário de Administração da Prefeitura Municipal, em conformidade ao dispositivo contido na Lei nº. 8.666/93,

**D
E
C
L
A
R**

A, que foi publicado por afixação no mural desta Prefeitura, os atos de ABERTURA DO ENVELOPE “PROPOSTA COMERCIAL” da Licitação na modalidade Tomada de Preços nº. 020/2018.

A referida expressa a verdade.

Águas de Lindóia, 03 de dezembro de 2018.

José Nelson de Lima Franco
Secretário de Administração Municipal.